



FEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1 Trata-se da contratação de empresa, através de licitação, para **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTOR – VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE TIPO VAN PARA 12 PASSEIROS + 01 CADEIRANTE + 01 MOTORISTA ZERO QUILOMETRO**, em atendimento às demandas da Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Van com acessibilidade, ano/modelo 2025/2026 (zero quilômetro), com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, além de 01 (um) motorista e 01 (um) cadeirante; Adaptação obrigatória: 01 (um) elevador para cadeirante, com acionamento por controle remoto, instalado na porta traseira ou lateral deslizante. O sistema de elevação deve ser elétrico ou hidráulico, com capacidade mínima de carga entre 150 kg e 250 kg, incluindo sistema manual para acionamento de emergência e/ou dispositivo para transposição de fronteira; Equipamentos e características técnicas mínimas: 03 (três) portas, sendo 02 (duas) dianteiras e 01 (uma) lateral corrediça; Direção hidráulica ou elétrica; Freios a disco nas quatro rodas; Vidros elétricos dianteiros e traseiros;



FEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Travas elétricas das portas e sistema de alarme; Jogo de tapetes; Computador de bordo; Sensor de estacionamento; Protetor de motor; Cor branca; Motor com no mínimo 2.2 litros, turbo diesel, com potência mínima de 130 cv; Tração dianteira ou traseira, com controle de tração e estabilidade; Ar-condicionado na cabine e no salão de passageiros; Todos os itens obrigatórios conforme a Resolução CONTRAN nº 912, de 28 de março de 2022; Garantia mínima: 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; Outros requisitos: Frete incluso;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Centro dia do Idoso, setor coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tem como objetivo principal oferecer atendimento especializado para até 50 idosos, de forma diurna, a idosos com algum grau de dependência que não podem ser cuidados em tempo integral pela família, evitando assim o isolamento social. É um serviço que proporciona bem-estar e qualidade de vida para o idoso, ao mesmo tempo que apoia seus familiares e cuidadores. Atualmente, a equipe do Centro Dia do Idoso enfrenta dificuldades de locomoção dos atendidos devido à falta de veículo, pois o único veículo adaptado que temos só tem capacidade de 8 lugares e 2 assentos especiais, carecendo dar 6 viagens ao dia para locomoção e transporte dos idosos ao serviço ofertado, e o mesmo já se tornou obsoleto, e com muitas manutenções encarecendo assim sua utilização e sendo oneroso aos cofres públicos.

O veículo ora solicitado, visa o atendimento aos idosos, os quais em sua maioria possuem pouca ou nula mobilidade e necessitam de utilizar bordões, cadeira de rodas, aliado ao fato que moram em bairros distantes e que seus familiares não tem condições para arcar com sua locomoção até o serviço ofertado no Centro Dia. Tal solicitação se justifica devido a atual defasagem da frota, a dificuldade de acesso aos serviços, aliado a grande extensão geográfica de nossos territórios, e a grande demanda existente de transporte destinado ao deslocamento e provisão da Rede de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

A falta de um veículo coletivo adaptado para os idosos tem limitado o alcance das nossas ações e objetivos, comprometendo a execução do serviço junto à nossa comunidade. Com este novo veículo, poderemos não apenas aumentar o número de



FEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

atendimentos, mas também garantir mais conforto, segurança e dignidade aos idosos, melhorando o acesso e a qualidade do atendimento, assegurar a locomoção dos usuários para participação em ações/atividades/projetos e demais serviços socioassistenciais existentes em nossa municipalidade.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 O município não elabora o Plano de Contratação Anual (PCA). No entanto, a presente contratação está alinhada com o Planejamento 2026 e dotação orçamentária, assegurando os recursos necessários para a aquisição.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da natureza da aquisição

5.1.1 A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como material permanente nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1 Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, seja ele relativo ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços. A contratada deverá executar diretamente todas as obrigações assumidas, utilizando meios próprios e responsabilizando-se integralmente pela qualidade, conformidade e regularidade da execução.

5.2.2 Não será permitida a transferência de responsabilidades a terceiros, ainda que de forma indireta, incluindo atividades acessórias ou complementares vinculadas ao objeto principal. A contratada permanece como única responsável perante a Administração por quaisquer obrigações contratuais, legais e técnicas.

5.2.3 A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de assegurar maior controle, rastreabilidade e padronização na execução do objeto, considerando que suas características demandam uniformidade técnica e responsabilidade direta do contratado. Além disso, busca-se mitigar riscos relacionados à perda de qualidade, à fragmentação da execução e a eventuais dificuldades na fiscalização e na responsabilização, garantindo maior eficiência, transparência e segurança na contratação.



FEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.4 Da exigência de catálogo

5.4.1 O interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo técnico do veículo, contendo descrição detalhada, imagens e informações que comprovem as características exigidas, conforme edital.

5.5 Garantia dos produtos

5.5.1 O veículo deverá ser entregue com garantia mínima de 12 (doze) meses ou pelo prazo do fabricante, o que for maior, contados a partir da data de entrega efetiva ao município, devendo providenciar as devidas correções no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.5.2 A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, abrangendo motor, câmbio, suspensão, sistema elétrico, pintura e demais componentes originais de fábrica, com cobertura de peças, mão de obra e serviços prestados por concessionária autorizada.

5.5.3 Durante o período de garantia, toda e qualquer manutenção corretiva decorrente de falhas ou defeitos de fabricação deverá ser realizada sem ônus para a Administração, incluindo o eventual reboque do veículo até a concessionária, caso necessário.

5.5.4 A licitante vencedora deverá ainda indicar concessionária autorizada da marca, preferencialmente localizada no Estado de São Paulo, apta a realizar atendimentos dentro do prazo legal e contratual de garantia.

5.6 Da entrega do veículo

5.6.1 A entrega dos veículos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) Deverá ser entregue diretamente na Prefeitura, localizada na Ladeira Manoel Augusto, nº 92, Centro, CEP 18.320-061, Apiaí/SP.

b) O objeto deste instrumento deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, mediante emissão de Autorização de Fornecimento. A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento:



FEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- c)** É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;
- d)** Qualquer avaria nos veículos, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;
- e)** O objeto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- f)** No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- g)** Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
- h)** Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- i)** Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- j)** Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- k)** A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;
- l)** Se o veículo não estiver de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.



FEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A estimativa do quantitativo prevê a aquisição de 02 (dois) veículo automotor, tipo van, destinados ao setor Centro Dia do Idoso coordenado pela Secretaria de Promoção e Assistência Social de Apiaí. Para realizar o levantamento da necessidade da futura contratação levaram-se em consideração a perda do veículo o qual executava este serviço por acidente e a necessidade da continuidade do atendimento equipe do Centro Dia do Idoso. A aquisição de dois veículos em substituição ao que foi totalmente perdido satisfaz as necessidades imediatas da Secretaria de Promoção e Assistência social. Concluiu-se, portanto, que a aquisição de dois veículos atende de forma adequada às necessidades operacionais do setor Centro Dia do Idoso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Van com acessibilidade, ano/modelo 2025/2026 (zero quilômetro), com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, além de 01 (um) motorista e 01 (um) cadeirante; Adaptação obrigatória: 01 (um) elevador para cadeirante, com acionamento por controle remoto, instalado na porta traseira ou lateral deslizante. O sistema de elevação deve ser elétrico ou hidráulico, com capacidade mínima de carga entre 150 kg e 250 kg, incluindo sistema manual para acionamento de emergência e/ou dispositivo para transposição de fronteira; Equipamentos e características técnicas mínimas: 03 (três) portas, sendo 02 (duas) dianteiras e 01 (uma) lateral corrediça; Direção hidráulica ou elétrica; Freios a disco nas quatro rodas; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Travas elétricas das portas e sistema de alarme; Jogo de tapetes; Computador de bordo; Sensor de estacionamento; Protetor de motor; Cor branca; Motor com no mínimo 2.2 litros, turbo diesel, com potência mínima de 130 cv; Tração dianteira ou traseira, com controle de tração e	UND	02



FEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

estabilidade; Ar-condicionado na cabine e no salão de passageiros; Todos os itens obrigatórios conforme a Resolução CONTRAN nº 912, de 28 de março de 2022; Garantia mínima: 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; Outros requisitos: Frete incluso;		
--	--	--

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda que melhor atendam às necessidades da secretaria e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Solução 01: Como alternativa à aquisição, foi analisada a contratação de locação de veículo tipo van. Entre os pontos favoráveis dessa modalidade estão a cobertura de manutenção, seguro e substituição do veículo em caso de problemas mecânicos, além da inexistência de desembolso inicial para compra. Entretanto, verificou-se que, a longo prazo, os custos da locação tendem a superar os da aquisição definitiva. Soma-se a isso o fato de que a contratação não resulta em incorporação patrimonial ao município. Outro aspecto relevante é a possibilidade de interrupção dos serviços em caso de encerramento contratual, o que poderia comprometer o transporte escolar e demais demandas atendidas pela Secretaria.

Solução 02: Foi avaliada a possibilidade de atender à demanda utilizando vans que já pertencem ao município e que pudessem estar disponíveis ou subutilizadas em outras secretarias. Embora essa alternativa apresente o ponto favorável de evitar qualquer gasto com a compra de novos veículos, aproveitando melhor o patrimônio atual da prefeitura, ela se mostrou inviável. Após consulta ao setor de transportes do município, constatou-se que não existem vans disponíveis ou ociosas em outras pastas, uma vez



FEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

que os veículos existentes já são usados em sua capacidade máxima ou estão muito desgastados. Portanto, transferir um veículo antigo e com problemas mecânicos para a Assistência Social não resolveria o problema, além de gerar altos custos com consertos e colocar em risco a segurança dos servidores e dos usuários atendidos.

Melhor solução: Após a avaliação das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de veículo novo, zero quilômetro, representa a opção mais adequada e vantajosa para a Administração. A escolha proporciona maior vida útil ao bem, reduz despesas com manutenção nos primeiros anos de uso, amplia a segurança operacional e assegura maior confiabilidade na execução das atividades da Secretaria de Promoção de Assistência Social. Além disso, contribui para a continuidade dos serviços de transporte de pacientes e demais ações institucionais, evitando paralisações que possam comprometer o atendimento à população.

8. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O presente mapa de risco tem como objetivo identificar os principais riscos potenciais relacionados à execução da contratação, suas causas e impactos, bem como propor medidas preventivas e de contingência. Essa análise busca garantir maior segurança, previsibilidade e eficiência na gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RISCO (Descreva o risco identificado)	CAUSA (Indique a origem ou motivo)	IMPACTO (Explique a consequência para a Administração)	MEDIDAS PREVENTIVAS (Aponte medidas para evitar, mitigar ou corrigir)
Atraso na entrega.	Problemas logísticos da empresa.	Prejuízo no transporte das equipes e usuários	Exigir cronograma detalhado e aplicar penalidades contratuais.
Entrega do Veículo em desconformidade	Falta de controle de qualidade do fornecedor.	Comprometimento dos serviços do assistenciais	Solicitação catalogo técnico, conferência técnica e rejeição do produto irregular.



FEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O preço estimado global para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR –COM ACESSIBILIDADE TIPO VAN PARA 12 PASSAGEIROS + 01 CADEIRANTE + 01 MOTORISTA ZERO QUILOMETRO** foi definido com base o orçamento encaminhado por empresa do ramo. Assim, o valor total estimado corresponde à importância de **R\$ 740.000,00 (Setecentos e Quarenta Mil Reais)**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTOR – VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE TIPO VAN PARA 12 PASSEIROS + 01 CADEIRANTE + 01 MOTORISTA**, em atendimento às demandas da Secretaria de Assistência e Promoção de Apiaí/SP, sendo o principal beneficiante o Centro Dia do Idoso através da realização de licitação, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Van com acessibilidade, ano/modelo 2025/2026 (zero quilômetro), com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, além de 01 (um) motorista e 01 (um) cadeirante; Adaptação obrigatória: 01 (um) elevador para cadeirante, com acionamento por controle remoto, instalado na porta traseira ou lateral deslizante. O sistema de elevação deve ser elétrico ou hidráulico, com capacidade mínima de carga entre 150 kg e 250 kg, incluindo sistema manual para acionamento de emergência e/ou dispositivo para transposição de fronteira;	UND	02	R\$ 370.000,00	R\$ 740.000,00

9



FEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Equipamentos e características técnicas mínimas: 03 (três) portas, sendo 02 (duas) dianteiras e 01 (uma) lateral corredeira; Direção hidráulica ou elétrica; Freios a disco nas quatro rodas; Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Travas elétricas das portas e sistema de alarme; Jogo de tapetes; Computador de bordo; Sensor de estacionamento; Protetor de motor; Cor branca; Motor com no mínimo 2.2 litros, turbo diesel, com potência mínima de 130 cv; Tração dianteira ou traseira, com controle de tração e estabilidade; Ar-condicionado na cabine e no salão de passageiros; Todos os itens obrigatórios conforme a Resolução CONTRAN nº 912, de 28 de março de 2022; Garantia mínima: 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; Outros requisitos: Frete incluso;				
---	--	--	--	--

Os recursos destinados à aquisição do veículo serão provenientes de fontes distintas, sendo: R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) oriundos do Bloco das Emendas, vinculados ao recurso estadual, dotação 1351 e R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) provenientes do Bloco de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade – Material Permanente, recurso próprio do município, dotação 1289.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



FEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

11.2 Considerando as especificidades do presente objeto o produto deverá ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado **o tipo de julgamento por item.**

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

12.1.1 Garantir transporte adequado, seguro e contínuo aos usuários idosos atendidos pelo Centro Dia do Idoso, assegurando o deslocamento para participação nas atividades de convivência e acompanhamento oferecidos pela unidade.

12.1.2 Proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários e suporte adequado ao servidor responsável pela condução do veículo, contribuindo para maior conforto, acessibilidade e segurança durante os deslocamentos.

12.1.3 Reduzir despesas com manutenções corretivas mediante a aquisição de veículo novo, com garantia de fábrica e menor probabilidade de falhas mecânicas.

12.1.4 Aumentar a eficiência e a confiabilidade dos serviços prestados pelo Centro Dia do Idoso, evitando interrupções no transporte e garantindo maior regularidade nas atividades desenvolvidas com os idosos atendidos.

12.1.5 Ampliar o patrimônio público municipal por meio da aquisição de bem permanente, durável e adequado às necessidades do serviço, assegurando sua utilização contínua ao longo dos próximos anos.

13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

13.2 Acompanhamento da entrega do objeto/serviço, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

13.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

13.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.



FEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

13.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

13.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

13.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A aquisição do objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

15.1.1 Emissão de poluentes atmosféricos: O uso de veículos flex pode gerar emissões de CO₂, CO e NOx, contribuindo para o efeito estufa. A medida mitigadora seria priorizar o uso de etanol, combustível menos poluente, e realizar manutenções periódicas para manter a eficiência e reduzir emissões.

15.1.2 Geração de resíduos automotivos: Trocas de óleo, filtros, baterias e peças podem gerar resíduos perigosos ao meio ambiente, uma alternativa seria a realização de manutenções em oficinas licenciadas, com destinação ambientalmente correta dos resíduos conforme a legislação.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a que **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTOR – COM ACESSIBILIDADE TIPO VAN PARA 12 PASSEIROS + 01 CADEIRANTE + 01 MOTORISTA ZERO QUILOMETROS**, em atendimento às demandas do setor Centro Dia do Idoso coordenado Secretaria de Promoção e Assistência Social, é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada

12



FEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

17. ANEXOS

17.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Orçamentos realizados junto as empresas do ramo.

Apiaí, 12 de maio de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

VERA LUCIA GONÇALVES RIBEIRO

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social